

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 36, de 11 de junho de 2010.

Estabelece o horário de funcionamento especial das repartições públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, durante o período dos jogos da Copa do Mundo 2010, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas em vigor,

CONSIDERANDO, a realização da Copa do Mundo neste ano de 2010;

CONSIDERANDO, a participação da seleção brasileira, na realização da copa do mundo neste ano de 2010;

DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento especial das repartições públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o período dos jogos da Copa do Mundo 2010, quando da participação da Seleção Brasileira em jogos, sendo que:
- a) quando os jogos se derem na parte da manhã, o horário de funcionamento se dará das 7:30 horas às 10:30 horas, retornando ao serviço à tarde no horário normal, 13:30 horas às 17:30 horas; e,
- b) quando os jogos se derem na parte da tarde, o horário de funcionamento se dará das 8:00 horas às 14:00 horas, ininterruptamente.
- Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, permanecem em trabalhos no horário normal.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 11 de junho de 2010.

CELSO BIEGELMEIER Prefeito Municipal